



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura do Município de Farroupilha

Ata nº 03 / 2020 – Reunião Comissão de Gestão Estratégica e Acompanhamento da Lei Federal nº 14.017 de 29-06-2020.

Ao oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte, às quatorze horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Farroupilha, localizada na Praça Emancipação s/n, realizou-se a terceira reunião da Comissão de Gestão Estratégica e Acompanhamento da Lei Federal nº 14.017 de 29-06-2020, Lei Aldir Blanc, para tratar da elaboração do decreto municipal regulamentador para operacionalização dos recursos referentes a Lei Federal nº 14.017 de 29-06-2020, Lei Aldir Blanc. Participaram da reunião os representantes da referida Comissão estabelecida conforme decreto nº 6.858 de 04 de setembro de 2020, nomeados através da Portaria nº 885 de 04 de setembro de 2020. Estiveram presentes na reunião: Raphael Felipe Giacomoni, Rui Alessandro Ditadi do Amaral, Marisa Poloni, Fernando José Sebben, Tânia Mara Escobar Antonovick, Michelle Seimetz e Vanda Basso. A presente reunião tem como pauta a avaliação final dos itens do decreto municipal regulamentador para a operacionalização dos recursos referente ao Lei Aldir Blanc. Conforme reunião anterior, foi elaborado um documento baseado nas exigências da Lei Federal Nº 14.017 de 29-06-2020, Lei Aldir Blanc, e seu decreto federal regulamentador, além do apoio de informações de outros documentos legais de orientação. As validações finais do presente documento foram com relação a definição do prazo para prestação de contas, validação da tabela dos critérios que regulamentarão a análise da categorização dos beneficiários do inciso II, inclusão da verificação de dados dos beneficiários para confirmação da elegibilidade. Avaliados e aprovados por unanimidade os itens acima citados fica definido o decreto regulamentador municipal e, encaminha-se o presente documento para revisão final de acordo com as últimas alterações apontadas. Assim que o documento for atualizado será posteriormente publicado em data brevemente definida. As próximas fases para a execução das etapas definidas na presente lei são a elaboração dos editais e chamadas públicas referentes ao inciso II e III respectivamente. Para elaborar os critérios para estes documentos, serão marcadas reuniões na próxima semana com os integrantes do presente Comitê. A orientação é que se façam processos seletivos para os beneficiários do inciso II, e a modalidade de chamada pública para atender aos beneficiários do inciso III. Outra orientação é que seja feita a publicação destes editais e chamadas públicas, e logo após estes atos sejam realizadas as audiências públicas e fóruns para orientar os grupos e demais beneficiários possivelmente elegíveis sobre a documentação que deverá ser apresentada, além da responsabilidade em utilizar os recursos, serviços que deverão ser prestados e contrapartidas nos casos previstos. Finalizados os temas propostos, encerra-se a reunião dando encaminhamento para as próximas atividades da presente comissão. Farroupilha, 08 de Outubro de 2020; Marisa Poloni – Secretaria de Turismo e Cultura.

Raphael Felipe Giacomoni
Coordenador da Comissão

Rui Alessandro Ditadi do Amaral
Diretor do Departamento de Turismo



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura do Município de Farroupilha

Marisa Poloni
Turismóloga

Fernando José Sebben
Assessor Jurídico

Tânia Mara Escobar Antonovick
Agente Administrativo Auxiliar

Michelle Seimetz
Assistente Superior

Elenice Girelli
Presidente do Conselho Municipal
De Cultura de Farroupilha

Vanda Basso
Vice-Presidente do Conselho
Municipal de Cultura de Farroupilha